

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023/CASACIVIL/MT

CASACIVIL-PRO-2023/03003

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0007-30

CONTRATADA: TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso em todo território do Estado de Mato Grosso.

MODALIDADE: Adesão Partícipe a ARP nº 004/2023/SEPLAG - Pregão Eletrônico nº 014/2022/SEPLAG/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001

Projeto/atividade: 2007

Fonte: 1.500.000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.074

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 30 (trinta) meses, contados da assinatura deste contrato, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 159.666,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais.)

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2023

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e UMBERTO NAPOLITANO e BERNARD HESKIA ZEITUNE- Representantes da Empresa TIM S.A.

PORTARIA Nº 071/2023/CASA CIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e da Portaria 044/2022/CASACIVIL de 12/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo descrito:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
012/2023/CCV	TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/0001-	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado d e Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de	12/06/2023 A 12/12/2025	Marcelly Laura Pereira da Silva	Isabella Azevedo de Amorim	Leila Pereira Campos Matricula:

terminais móveis e conexão remota, com (30 meses) Matrícula: Matrícula: 283607
fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso em todo território do Estado de Mato Grosso. 257393 306546

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ANILDO CESARIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c3f1e9d6

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar